

Reunião de Diretores de Foro e Comitê de Crise do TRF1 avalia situação da pandemia e retomada dos prazos dos processos físicos



processos físicos, como ressaltou o presidente do Comitê de Crise em sua fala de abertura. Nesse contexto, Marcos Augusto de Sousa sugeriu o ajuste do Plantão Extraordinário ou a instituição de uma etapa intermediária, para que os prazos dos processos físicos voltem a correr, a partir da adoção de um modelo intermediário de funcionamento, sem a suspensão dos prazos.

Na última sexta-feira, 28 de maio, o presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargador federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, reuniu-se, por videoconferência, com os diretores de foro (Direfs) das seccionais da 1ª Região e com o Comitê Gestor de Crise do Tribunal. Juntos, os magistrados reavaliaram a situação da pandemia da Covid-19 nos 14 estados que compõem a 1ª Região, assim como a possibilidade de manutenção do regime de Plantão Extraordinário ou da etapa preliminar de retorno ao trabalho presencial (conforme estabelecido na Resolução Presi 15/2021, até 31 de maio), e da retomada dos prazos dos processos físicos.

Após iniciar a reunião, o presidente do Tribunal passou a palavra ao desembargador federal Marcos Augusto de Sousa, presidente do Comitê, que apresentou a avaliação feita pelo grupo no último encontro, ocorrido na terça-feira, 25 de maio.

Em seguida, a diretora da Divisão de Assistência à Saúde (Diasa), Ana Alice Siqueira Santos Carvalho, mostrou um panorama atualizado da pandemia no País, o qual a médica avaliou como “ainda instável e crítica, com um número muito baixo de pessoas vacinadas e que inspira muita cautela”.

Na ocasião, os diretores de foro puderam discorrer sobre a situação dos estados sob jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região, apresentando uma avaliação sanitária atual; como se encontram as Justiças Estaduais e Eleitorais em relação ao trabalho presencial; o avanço na digitalização de processos físicos; a situação dos oficiais de justiça, entre outras questões.

Retomada dos prazos nos autos físicos – Um ponto de destaque da reunião foi a necessidade de retomada dos prazos dos

O juiz federal em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região (Coger), Newton Pereira Ramos Neto, apresentou um levantamento feito pela unidade sobre a tramitação dos processos por Unidade da Federação e tipo de sistema. De acordo com ele, “nós temos um acervo bem menor de processos físicos, mas que já está há um bom período sem andamento devido à pandemia e, de fato, precisamos encontrar um meio termo que permita a viabilidade de tramitação desses processos”.

O Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, juiz federal Fábio Moreira Ramiro, participou da reunião e expôs a situação sanitária e de ocupação de leitos de UTI da capital do Estado e das Subseções, bem assim externou a sua preocupação com a paralisação prolongada dos processos em autos físicos, ao mesmo tempo em que se manifestou contrariamente à abertura das unidades em que há grande prevalência do processo eletrônico, seguindo a mesma tônica do que foi defendido pelo Comitês Regional e Local de Gestão da Crise de COVID-19.

Ainda durante o encontro, o desembargador federal Marcos Augusto de Sousa sugeriu, no âmbito do Comitê de Crise, o desenvolvimento de um cadastro dos servidores já vacinados, para que, “a partir do momento que haja mais servidores vacinados, possamos priorizar o trabalho remoto das pessoas não imunizadas e termos mais segurança no trabalho presencial”.

Ao fim da reunião, o presidente do Tribunal, desembargador federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, disse que aguardará as recomendações feitas pelo Comitê de Crise do Tribunal para emitir novo ato normativo.

Instituída pelo TRF1 etapa de transição entre Plantão Extraordinário e etapa preliminar de retorno das atividades presenciais/retomada prazos processos físicos

A Resolução PRESI 21/2021, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador Italo Fioravanti Sabo Mendes, alterou a Resolução Presi 10468182/2020 para instituir, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, a etapa de transição entre o regime de Plantão Extraordinário e a etapa preliminar de retorno das atividades presenciais e retomada dos prazos processuais, bem como, estabelecer novos enquadramentos para o Tribunal, seções e subseções judiciárias.

De acordo com o § 1º do Art. 1º-A da Resolução, na etapa de transição voltam a fluir integralmente os prazos dos processos que tramitam em meio físico, com a adoção das medidas de segurança aplicáveis ao regime de Plantão Extraordinário. Por sua vez, os processos eletrônicos continuam fluindo regularmente e, além das medidas de segurança do regime de plantão extraordinário, na etapa de transição deverão ser observadas as regras da etapa preliminar estabelecidas nos dispositivos citados no § 3º da Resolução.

Somente será exigida a presença de servidores e colaboradores nas unidades da Justiça Federal da 1ª Região em número mínimo suficiente para o atendimento da demanda previamente agendada, não podendo superar o limite estabelecido no § 3º do Art. 2º da Resolução.

A Resolução também autoriza a possibilidade de, excepcionalmente, como medida para prevenção de riscos de disseminação e contágio pelo vírus SARS-CoV2, reduzir o horário de trabalho e adotar sistema de rodízio para prestadores de serviço, para que não utilizem transporte público nos horários de maior circulação de pessoas.

Conforme indica o Art. 2º, as etapas de transição e preliminar terão prazo in-

determinado nas unidades judiciais que nelas se enquadrem, podendo sofrer alteração, mediante reavaliação mensal ou a qualquer momento em caso de necessidade, para analisar a possibilidade de evolução ou regressão.

De acordo com a Decisão Presi 157/2021, a Resolução Presi 21/2021 levou em consideração, dentre outros fatores, a Manifestação do Comitê de Gestão de Crise - CGC-TRF1 (13052444), que analisou as condições sanitárias do Tribunal, das seções e subseções judiciárias da 1ª Região, em relação à pandemia, bem assim a preocupação quanto a possíveis prejuízos para as partes de processos físicos.

Vale salientar que, conforme estabelecido no Art. 2º, a partir de então, as unidades que solicitaram a permanência no regime de Plantão Extraordinário passam a integrar a etapa de transição. As seções e subseções judiciárias que se encontram na etapa de transição de retomada dos prazos dos processos físicos, permanecem na etapa de transição. E, por último, continuam na etapa preliminar as seções e subseções judiciárias que já se enquadravam nessa modalidade, ou seja, na etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos e de restabelecimento das atividades presenciais.

As unidades da seccional baiana que estão na etapa de transição de retomada dos prazos dos processos físicos são: Seção Judiciária da Bahia (Sede), e as Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Feira de Santana, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas.

Confira abaixo as unidades judiciárias que estão na etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos e de restabelecimento das atividades presenciais.

Unidade	Data de início da etapa preliminar	Data de retorno ao plantão extraordinário – Norma	Retomada da etapa preliminar a partir de:
Barreiras	05/10/2020	Retornou ao plantão em 07/01/2021 – Portaria Presi 3/2021 (12108099)	01/06/2021
Campo Formoso			
Guanambi			
Irecê			
Jequié			
Juazeiro	05/10/2020	Retornou ao plantão em 07/01/2021 – Portaria Presi 3/2021 (12108099)	03/05/2021
Eunápolis			
Paulo Afonso	01/06/2021	-	-
Bom Jesus da Lapa			
Ilhéus			
Itabuna			

Aniversariantes

Hoje: Cassia Ribeiro da Silva Silva (NUMAN). **Amanhã:** Luiz Carlos Souza Vasconcelos (Itabuna), Ana Carla Aguiar Brito Furrer (5ª Vara), Antonio Joaquim Ferreira Adry (Ilhéus), Larissa Macedo Lessa Borba (Paulo Afonso), Fátima Gonçalves da Silva (Campo Formoso) e Leylane Santana do Nascimento Bahia (Vitória da Conquista). **Parabéns!!!**